



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Santa Luzia
Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Sector de Planejamento de Ensino
Rua Érico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG
3136343910 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 266/2026

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
CAMPUS SANTA LUZIA

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SANTA LUZIA, reconduzido ao cargo pela Portaria 1.195 de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 4 de julho de 2016, publicada no DOU de 6 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20 resolve tornar público o presente processo seletivo simplificado destinado à seleção de candidatos aos **CURSOS DE GRADUAÇÃO ofertados pelo IFMG Campus Santa Luzia**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1.1. O IFMG Campus Santa Luzia disponibiliza vagas para ingresso de candidatos aos seus cursos de GRADUAÇÃO considerando os princípios da publicidade, da razoabilidade e da finalidade pública.
- 1.2. O processo seletivo será classificatório e se dará por meio do aproveitamento de notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) em qualquer edição de 2016 a 2025.
- 1.3. Todas as informações referentes aos processos seletivos do IFMG Campus Santa Luzia são publicadas no sítio eletrônico <https://www.ifmg.edu.br/santaluzia>.
- 1.4. Dúvidas relacionadas ao processo seletivo podem ser encaminhadas para o seguinte endereço eletrônico: spe.santaluzia@ifmg.edu.br.

2. DOS CURSOS, VAGAS E TURNO DAS AULAS:

- 2.1. A relação das vagas em curso de graduação oferecidas por meio do presente Edital consta no quadro abaixo:

Curso	Vaga	Turno
Design de Interiores	18	Noturno
Engenharia Civil	Cadastro de reserva	Noturno

Arquitetura e Urbanismo	Cadastro de reserva	Vespertino
-------------------------	---------------------	------------

2.2. O curso de Design de Interiores se constitui como curso tecnológico voltado para a produção e a inovação científico-tecnológicas, conferindo ao estudante o título de Tecnólogo.

2.3. Os cursos de Engenharia Civil e de Arquitetura e Urbanismo são cursos voltados para a formação de profissionais aptos à atuação ampla nas diversas áreas de cada uma das especialidades. Ambos conferem o título de Bacharel.

2.4. A inclusão do candidato no Cadastro de Reserva para os cursos de graduação não assegura o direito subjetivo à vaga ou à realização da matrícula, caracterizando apenas expectativa de direito.

2.5. Os candidatos constantes no Cadastro de Reserva poderão ser convocados somente após o esgotamento da lista de espera dos candidatos do Processo Seletivo Regular, desde que:

I. Ainda subsistam vagas ociosas para o curso e turno correspondentes;

II. O calendário letivo vigente permita o ingresso do estudante sem prejuízo acadêmico;

III. A convocação esteja em estrita conformidade com as normas estabelecidas no Regimento Interno desta instituição.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO:

3.1. Para participar do processo seletivo e ingresso em cursos de graduação, o candidato deverá ter concluído o Ensino Médio ou ter previsão de conclusão até a data da matrícula.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

4.1. As inscrições para os cursos de graduação ocorrerão no período **entre 17/04/2026 a 23/04/2026**.

4.1.1. O candidato deverá acessar o formulário eletrônico de inscrição através do link: <https://forms.gle/N7wFniTcGuX3fjdT6>.

4.1.2. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto dos dados e a observância do prazo de encerramento das inscrições.

4.2. Para realizar a inscrição, o candidato ou o seu representante legal, em caso de menores de 18 anos, deverá fornecer, obrigatoriamente, as seguintes informações:

a) Número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato. Não podem ser cadastrados números de CPFs de terceiros, mesmo que de parentes ou responsáveis legais.

b) Endereço de correio eletrônico (e-mail) válido do candidato e do seu responsável legal, em caso de menor de 18 anos. Caso não possuam, deverão criar uma conta de e-mail.

c) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de identidade Nacional (CIN), preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Profissional ou Passaporte. Não serão aceitos números de documentos de terceiros, mesmo que de parentes ou responsáveis legais.

d) Telefone de contato do candidato e do seu responsável legal, em caso de menor de 18 anos.

e) Resultado da edição escolhida do Enem, extraído da Página do Participante no sítio do INEP, a ser utilizado para participação neste

processo seletivo.

4.3. Os documentos relacionados no item anterior devem estar em um único arquivo para fins de anexação no formulário eletrônico.

4.4. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá cumprir todas as etapas e procedimentos obrigatórios do requerimento de inscrição.

4.5. O IFMG Campus Santa Luzia não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

4.6. Consoante o Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, a pessoa travesti ou transexual que desejar ser tratada pelo nome social, no curso das etapas do processo seletivo, deverá assinalar no ato da inscrição a opção correspondente aplicável ao seu caso.

4.7. O candidato, ou quando for o caso, seu responsável legal ou procurador, são os únicos responsáveis pela veracidade e precisão das informações prestadas no formulário de inscrição.

4.8. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

4.9. As dúvidas e dificuldades sobre o processo de inscrição devem ser encaminhadas para o e-mail spe.santaluzia@ifmg.edu.br.

4.10. A participação no processo seletivo para os cursos de graduação é gratuita, não havendo cobrança de taxa de inscrição.

5. DO APROVEITAMENTO DE NOTAS OBTIDAS NO ENEM:

5.1. A seleção dos candidatos será feita por meio da ordem decrescente da nota do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) obtida pelo candidato, devendo escolher **apenas uma** das seguintes edições: 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 ou 2025.

5.2. A classificação será feita por ordem decrescente da maior soma das notas por área de conhecimento e da redação dentre as edições do Enem citadas no subitem 5.1, obedecendo os critérios de preenchimento das vagas estabelecidos neste edital.

5.3. Não serão consideradas edições em que o candidato tenha obtido nota zero em alguma das áreas do conhecimento ou na prova de redação.

5.4. Havendo empate na nota final de candidatos, será levada em conta a seguinte ordem de critérios para o desempate:

- a) nota obtida na Redação;
- b) nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- c) nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- d) nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- e) nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

6. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1. Será eliminado deste processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

6.1.1. Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no art. 299 do Código Penal;

6.1.2. Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao processo seletivo;

6.1.3. Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do IFMG Campus Santa Luzia e outros colaboradores;

6.1.4. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo

seletivo;

6.1.5. Tiver comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR:

7.1. A divulgação do resultado preliminar por lista nominal dos candidatos com sua respectiva ordem de classificação será realizada conforme cronograma disponível no Anexo I.

7.2. O resultado preliminar informará a condição do candidato considerando as seguintes possibilidades:

a) CLASSIFICADO: identifica o candidato cuja classificação o situa dentro do número de vagas ofertadas, considerando, inclusive, os remanejamentos de vagas não ocupadas.

b) EXCEDENTE: refere-se ao candidato cuja classificação o coloca além do número de vagas ofertadas. Este candidato deve aguardar as próximas chamadas no site do campus a fim de verificar se poderá ser classificado futuramente.

c) DESCLASSIFICADO: expressa que o candidato incorreu em alguma das condições de eliminação especificadas no presente Edital.

d) CADASTRO DE RESERVA: identifica o candidato em lista de espera para cursos sem vagas iniciais garantidas. A convocação é subsidiária, ocorrendo apenas se a lista de excedentes regulares for esgotada, houver viabilidade no calendário letivo e houver amparo no Regimento da instituição.

8. DOS RECURSOS:

8.1. Caberá interposição de recurso fundamentado ao IFMG Campus Santa Luzia do indeferimento da inscrição ou da matrícula, conforme Anexo I.

8.2. Forma de Envio: Os pedidos serão recebidos exclusivamente pelo endereço de e-mail spe.santaluzia@ifmg.edu.br

8.3. Documentação: É obrigatório o uso do formulário próprio para recurso, disponível no Anexo II deste Edital.

8.4. Identificação: O e-mail deverá conter no assunto: "Recurso - Vagas Remanescentes 2026-1 - [Nome Completo do Candidato]-Edital__".

8.5. O candidato receberá, no e-mail de inscrição, resposta fundamentada ao recurso administrativo, que conterá a decisão quanto ao seu deferimento ou indeferimento.

9. DO RESULTADO FINAL:

9.1. O resultado final será publicado conforme Anexo I, no endereço <https://www.ifmg.edu.br/santaluzia>.

10. DA MATRÍCULA:

10.1. Os candidatos classificados deverão realizar a matrícula seguindo o cronograma estabelecido pela Secretaria Acadêmica. O prazo, assim como a lista de documentos necessários, será publicado na página eletrônica do Campus junto ao resultado final.

10.2. Dúvidas sobre o processo de matrícula e documentação podem ser esclarecidas pelo telefone (31) 3268-5600 ou pelo e-mail secretaria.santaluzia@ifmg.edu.br.

10.3. As aulas terão início, no formato presencial, logo após a confirmação da matrícula pelo Setor de Registro e Controle Acadêmico.

10.4. A programação da primeira semana de atividades será encaminhada através do e-mail do candidato, informado no ato da matrícula

11. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD):

11.1. Caberá ao candidato durante a realização de sua inscrição ler e aceitar os termos do documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o candidato, ou seu Representante Legal, concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

11.2. O tratamento dos dados pessoais terá as seguintes finalidades: possibilitar que o IFMG Campus divulgue seus dados em listagens, resultados, comprovações e apurações de documentos no decorrer do processo, garantir a identificação e o contato com o candidato para fins de relacionamento acadêmico; para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo IFMG Campus

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. O IFMG Campus Santa Luzia reserva-se ao direito de alterar o conteúdo deste edital, responsabilizando-se em divulgar quaisquer alterações em sua página.

12.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio das páginas indicadas, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do IFMG Campus Santa Luzia.

12.3. A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas por este Edital.

12.4. As disposições e instruções contidas na Ficha de Inscrição constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

12.5. Os candidatos selecionados que efetivarem a matrícula no IFMG Campus Santa Luzia estarão submetidos aos atos normativos da instituição.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Diretoria de Ensino e, subsequentemente, pela Direção-Geral.

Santa Luzia, 03 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Goncalves Proenca, Diretor(a) Geral Substituto(a) - Campus Santa Luzia**, em 17/04/2026, às 10:35, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2638027** e o código CRC **792B7659**.

23716.000253/2026-60

2638027v1